MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.474/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOAO PRUDENCIO DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOAO PRUDENCIO DE BRITO, localizado na Folha 20, Quadra 02, lote nº 19, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando - se pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para V-204 e fundos com o lote nº 20, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

RPB/